



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3782/2002

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de cedência, através de permuta, de professores do quadro municipal com os Municípios da Região Centro do Estado.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cedência, através de permuta, de professores do quadro municipal com os Municípios da Região Centro do Estado.

Art. 2º. A permuta, prevista no Parágrafo anterior, somente será efetivada se houver interesse da partes, mediante assinatura de termo de acordo.

Art. 3º. Na permuta os professores oriundos de outros municípios deverão possuir qualificação igual ou superior, quanto a nível, carga horária e habilitação, dos professores cedidos por São Vicente do Sul.

Art. 4º. O presente acordo fica restrito ao quadro de professores, uma vez que o vínculo empregatício continua sendo com a Prefeitura Municipal de origem dos professores permutados, responsabilizando-se as mesmas pelos direitos adquiridos pelos professores.

Art. 5º. A duração do acordo fica determinado entre as datas de 1º de fevereiro a trinta e um de dezembro do ano em curso, devendo ser renovado ao final do prazo estabelecido, conforme a necessidade de permuta do município de São Vicente do Sul e dos demais envolvidos no acordo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 26 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em
26/03/2002. Livro 23.